



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

CNPJ: 16.726.028/0001-40 - INSC. EST.: ISENT0

RUA MONSENHOR MÁRIO DA SILVEIRA, 110 - FONE: (37) 3373-1244
CEP 37930.000 - CAPITÓLIO - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1829 DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre “**autorização de abertura de crédito adicional especial para aquisição de equipamentos permanente, para PSF, recurso convênio Ministério da Saúde e dá outras providências**”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para a Inclusão no orçamento de dotação, **para aquisição de equipamentos permanente, para PSF, recurso convênio Ministério da Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.12 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.10 – Saúde

02.12.10.301 – Atenção Básica

02.12.10.301.0004 – Saúde Qualidade de Vida para Todos

02.12.10.301.0004.1187 – Aquisição de Material Permanente para PSF – Minist. Saúde

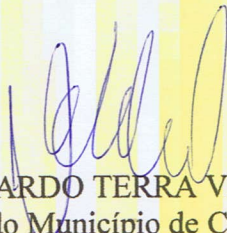
02.12.10.301.0004.1187.449052 – Equipamentos e Material Permanente

R\$99.950,0 (Noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

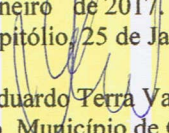
Art. 2º Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$99.950,00 (Noventa e Nove Mil Novecentos e cinquenta Reais), em conformidade com os incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 25 de janeiro de 2017.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio

CERTIDÃO
CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei
esta Lei em 25 Janeiro de 2017.
Capitólio, 25 de Janeiro de 2017.


Jose Eduardo Terra Vallory
Prefeito do Município de Capitólio